



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO LARGO-AL
PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM:
15/03/19
RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2018

LEI Nº 1.838, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA URBANA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Passa, doravante a denominar-se "**Avenida Ana Karollina de Jesus Alves**", a avenida principal do conjunto Residencial Jarbas Oiticica, localizado no bairro Mata do Rolo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Eletrobrás Distribuição Alagoas e Companhia Alagoana de Saneamento – CASAL.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RIO LARGO/AL, 15 DE MARÇO DE 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO DE RIO LARGO

Câmara Municipal de Rio Largo
PROTOCOLO
Recebido em, 15/03/19
às 11 : 00 hs.
quelsma